

**PLANO DE TRABALHO**  
(Art. 116 da Lei nº 8.666/93)

Proc. nº 456 129  
Fls. nº 03

**I – DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Proponente:</b> HOSPITAL SANTA THEREZINHA				<b>CNPJ</b> 45.775.608/0001-26	
<b>Endereço:</b> AV. RUI BARBOSA Nº 703					
<b>Cidade</b> BROTAS	<b>U.F.</b> SP	<b>CEP:</b> 17380-000	<b>Telefone</b> (14) 36539100	<b>FAX</b> (14) 36359102	<b>Email</b> hstbrotas@hstbrotas.com.br
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco:</b>		<b>Agência</b>	<b>Praça de Pagamento:</b> Brotas	
<b>Nome do Responsável:</b> Antonio Paulo Veronese				<b>CPF:</b> 016.499.768-79	
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> 9.904.484-5 SSPSP		<b>Cargo</b> Presidente	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço:</b> Avenida Eliseu Lourenção nº 494 - Brotas (SP)				<b>CEP:</b> 17380-000	

**II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE BROTAS** e o **HOSPITAL SANTA THEREZINHA** visando aquisição de material de consumo (medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios, descartáveis, material de higiene e limpeza) e itens de rouparia como forma de aplicação de recursos recebidos através da Portaria MS/GM nº 1.666 de 1º de julho de 2020, que traz no Art. 3º: “os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus – COVID-19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus”.

*Jru*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

## III – CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE E JUSTIFICATIVA:

Proc. nº 416 123  
Fls. nº 04

O Hospital Santa Therezinha é uma associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e beneficente, fundada em 1932, administrada por diretoria composta de voluntários, eleita por um corpo de associados também voluntário, a cada três anos, através de Assembleias Gerais. É reconhecida de Utilidade Pública Estadual e Municipal e tem seu registro de entidade filantrópica desde 1957. A instituição disponibiliza mais de 70% de sua capacidade instalada aos atendimentos de internação e atendimentos do Pronto Socorro aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Hospital Santa Therezinha faz parte da rede assistencial de saúde do município de Brotas, sendo responsável por todos os atendimentos de urgência e emergência, por internações hospitalares de média complexidade em Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia e Ortopedia e é a única unidade de saúde do município com “porta aberta” à população de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 365 dias por ano, para todos que procurarem atendimento.

O enfrentamento da pandemia da COVID-19 tem sido um desafio a todo o sistema de saúde; pelo grande número de pacientes acometidos, pela gravidade de uma parte deles com necessidade de cuidados intensivos, pelas características fisiopatológicas pouco conhecidas ou ainda desconhecidas da doença, bem como pela limitação terapêutica, ainda em estudo.

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-Cov-2 que apresenta quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem quadro mais intenso, com risco de insuficiência respiratória e necessidade de oxigenioterapia suplementar, entre outras medidas terapêuticas e de suporte.

Dr. [assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]

Os primeiros casos de COVID-19 foram confirmados na China e até o final de janeiro de 2020, segundo a OMS, tinham sido confirmados 2.798 casos do novo Coronavírus no mundo; até 21 de fevereiro já eram confirmados 76.769 casos, acometendo 26 países. Em 11 de março de 2020 a OMS classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, com circulação do vírus em todos os continentes.

Proc. nº 416/23

Fls. nº 05

Em junho de 2020, o Brasil confirmou mais de 1 milhão de casos da COVID-19, com avanço da doença para todos os estados e grande parte dos municípios brasileiros. Atualmente, são mais de 7 milhões de casos no Brasil e com aumento significativo dos casos em nosso município no último mês.

Para esse enfrentamento, os hospitais se prepararam no sentido de receber os pacientes com síndromes gripais e síndrome respiratória aguda grave com mudanças em suas rotinas e na condução do paciente dentro do serviço hospitalar, conforme orientação das autoridades em saúde. Ampliação do uso de mais equipamentos de proteção individual como máscaras, *face shield*, aventais descartáveis, toucas e medidas de isolamento de contato e gotículas para pacientes suspeitos desde a admissão no serviço são apenas alguns exemplos.

Como tantos outros hospitais, o Hospital Santa Therezinha reorganizouse, alterou rotinas, treinou a equipe e está constantemente se adequando a essa nova realidade imposta pela pandemia da COVID-19. Recebe pacientes encaminhados das outras unidades do município e pacientes em demanda espontânea apresentando síndromes respiratórias, como síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave.

Assim, os recursos a serem aplicados ao objeto do presente plano de trabalho se destinam a atender às necessidades apresentadas no enfrentamento à pandemia da COVID-19, que repercute de forma significativa em todo o sistema de saúde, com nova ascensão do número de casos no Brasil e no mundo.

**IV – METAS A SEREM ATINGIDAS:**

Proc. nº 436 125

Fis. nº 06

Aplicação dos recursos financeiros permitirá que a entidade ~~conveniente~~ adquira material de consumo para continuar a oferecer os serviços ~~prestados~~ no Pronto Socorro e nas internações hospitalares, com qualidade e eficiência aos usuários do sistema de saúde municipal, principalmente no que se refere ao enfrentamento da pandemia da COVID-19.

**V – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO:**

A execução do objeto do convênio compreenderá as seguintes etapas:

Ordem	ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
1	Custeio – Material de Consumo: Medicamentos	Aquisição de material de consumo – medicamentos – cotação de preços – apuração da melhor proposta – compra - pagamento	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
2	Custeio – Material de consumo: Material Hospitalar	Aquisição de material de consumo – material hospitalar – cotação de preços – apuração da melhor proposta – compra - pagamento	
3	Custeio – Material de consumo: Gêneros alimentícios	Aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios – cotação de preços – apuração da melhor proposta – compra - pagamento	
4	Custeio – Material de consumo: Descartáveis	Aquisição de material de consumo – descartáveis – cotação de preços – apuração da melhor proposta – compra - pagamento	
5	Custeio – Material de consumo: Higiene e limpeza	Aquisição de material de consumo – higiene e limpeza – cotação de preços – apuração da melhor proposta – compra - pagamento	
6	Custeio – Produtos de Rouparia Hospitalar	Aquisição de produtos de rouparia hospitalar – cotação de preços – apuração da melhor proposta – compra - pagamento	

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

*Dr. [assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

Proc. nº 456 123

Fis. nº 04

**V – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos que serão recebidos, inclusive os provenientes de aplicações financeiras serão aplicados integralmente:

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	Concedente
1	Custeio	Medicamentos	Aquisição de material de consumo: medicamentos	-	R\$ 50.000,00
2	Custeio	Material Hospitalar	Aquisição de material de consumo: material hospitalar	-	R\$ 60.000,00
3	Custeio	Gêneros alimentícios	Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios	-	R\$ 45.000,00
4	Custeio	Descartáveis	Aquisição de material de consumo: descartáveis	-	R\$ 15.000,00
5	Custeio	Higiene/limpeza	Aquisição de material de consumo: higiene e limpeza	-	R\$ 15.000,00
6	Custeio	Produtos Rouparia Hospitalar	Aquisição de produtos de rouparia hospitalar	-	R\$ 15.000,00

**VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Os recursos na ordem de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** serão repassados à entidade, após assinatura do termo do convênio, em parcela única.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Proc. nº 416 121

Fis. nº 08

VII - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

INÍCIO	:	A PARTIR DA ASSINATURA DO CONVÊNIO
TÉRMINO	:	31/12/2021

Brotas, 04 de janeiro de 2021.

*Antonio Paulo Veronese*  
 HOSPITAL SANTA THEREZINHA  
 Antonio Paulo Veronese

*Ini*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*GR*

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03  
ESTADO DE SÃO PAULO  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)

## ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS.

CONVENIADA: HOSPITAL SANTA THEREZINHA

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 003/2021

OBJETO: com o intuito de promover o atendimento gratuito aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para execução dos serviços de urgência e emergência classificados como pronto-socorro geral e estabilização de paciente crítico, com instalações adequadas, serviços de apoio complementar e profissionais capacitados para cumprimento das metas físicas e qualitativas nos termos da Portaria MS/GM 1.666/2020 de 01 de julho de 2020.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1): R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL :

(2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

*Jui*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Leandro Corrêa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 180.113.858-36

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Antonio Paulo Veronese

Cargo: Presidente

CPF: 016.499.768-79

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Leandro Corrêa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 180.113.858-36

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

#### PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Antonio Paulo Veronese

Cargo: Presidente

CPF: 016.499.768-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.